



**APASC – Associação de Proteção aos Animais
de Serafina Corrêa**

I – Projeto de Parceria

De acordo com a Lei 4267 de 21 de dezembro de 2023, através da Emenda Impositiva 08, apresentamos o presente projeto e plano de trabalho, por necessitar destes valores/auxílios que serão destinados para suprir despesas de castrações de gatas e cadelas e entendermos que este projeto possui interesse público e social.

Nome: Castração de fêmeas: cadelas e gatas.

Duração: Início do Projeto: 01/07/2024 Término do projeto: 31/12/2024.

Público Alvo: Este projeto tem como público alvo animais de pequeno porte, cadelas e gatas, e priorizará famílias de baixa renda ou casos de urgência, em que nossas voluntárias veem a necessidade de intervenção imediata. Priorizaremos os bairros mais carentes do Município, a fim de amenizar o cenário atual, no qual o número de ninhadas é crescente e poderão ocorrer casos de superpopulação de animais em um futuro muito próximo.

Local: Clínica Veterinária deste Município.

II – Entidade Realizadora

Nome: APASC – Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa.

CNPJ: 20.403.744/0001-64

Endereço: Av. Arthur Oscar, 2016, Centro, Serafina Corrêa RS, CEP: 99.250.000

Telefone: (54) 999378837

E-mail: halana_castro@hotmail.com

Site: facebook.com/apasc01 Instagram

Conta Bancária: Banco 041 - AG 0900 Conta Poupança: 41.008688.0-6

III – Representante Legal da Entidade

Nome Completo: Halana de Castro

CPF: 012.312.230.90

Endereço: Av. Arthur Oscar, 1987, Centro, Serafina Corrêa, RS, CEP: 99.250.000

Telefone Celular: (54) 9 9937-8837

E-mail: halana_castro@hotmail.com hacastro@net11.com.br

Handwritten signatures in blue ink.

Início do mandato: Setembro de 2022

Fim do Mandato: Setembro de 2024

IV – Histórico da Entidade

A APASC, Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa, é uma entidade sem fins lucrativos. Teve suas atividades iniciadas em 24 de setembro de 2013, visando coibir os maus tratos aos animais, conscientizar a população sobre a posse responsável, promover o controle populacional através de campanhas de vacinação, castração, e adoção, também, conscientizar os cidadãos, através de propostas educativas, com a finalidade de oferecer uma formação mais humana, fundamentada no respeito e amor aos animais.

V - Cenário atual e importância do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. I)

A Apasc é muito atuante no município e realiza frequentes visitas nos bairros mais carentes, nos quais nossas voluntárias tem se deparado cada vez mais com fêmeas em situação de cio ou com filhotes. Sabemos que o único meio de frear este problema, ter controle populacional e reduzir a natalidade é através de um programa de castração. Além de evitar superpopulação de cães e gatos nestes bairros mais necessitados, estaremos evitando também zoonoses, problemas de saúde e segurança pública.

Apesar do Município de Serafina Corrêa ser pequeno, o problema acaba sendo recorrente em bairros que já havíamos esterilizado todos os animais. É frequente nos depararmos com fêmeas não castradas nas mesmas residências em que já estivemos anteriormente. Além da irresponsabilidade destas pessoas, vimos isto como algo natural, pois para algumas pessoas, quanto mais animais tiver, melhor. Infelizmente esse pensamento errôneo acaba prejudicando a toda a população, pois filhotes são distribuídos sem critério e a procriação nunca cessa, é uma cadeia. A cada cio os animais procriam e então começam problemas com animais soltos revirando lixo e espalhando zoonoses, as quais são desencadeadas por micro-organismos dos mais variados – incluindo bactérias, fungos, larvas, protozoários, vírus, estes podendo ser responsáveis por complicações que vão desde alergias até câncer (em casos mais raros), como raiva, pneumonia e hepatites.

A falta de controle de natalidade e de projetos sociais que visam a conscientização da população quanto a adoção e guarda responsável, podem ocasionar problemas sociais levando a municipalidade a despendar valores na rede de saúde pública a fim de tratar pacientes infectados por doenças propagadas.

A APASC, ao longo dos anos, vem desenvolvendo campanhas de conscientização através de palestras e distribuição de material informativo para jovens e adolescentes na rede pública e privada de ensino, a fim de oferecer-lhes uma formação mais humana, ensinado e desenvolvendo o amor e o respeito aos animais. Promove, também, ações solidárias como brechós, rifas, eventos e pedágios, além de projetos e campanhas para adoção, vacinação, castração e doações, como ração e vermífugo.

Destacamos que esta Associação vem custeando suas ações através de doações, porém, devido à grande demanda de animais feridos, abandonados e em situação de risco, tem a necessidade de apoio financeiro do Município. Nos anos de 2017 a 2023 a entidade formalizou termo de fomento com o poder público a fim de consolidar estas ações. Essa parceria rendeu bons resultados atingindo um público significativo com o que foi desenvolvido. Ressalta-se que sem a parceria firmada entre o Município e a OSC é

106



impossível a execução deste projeto de um mutirão de castração em massa em alguns pontos de nosso município.

VI - Atividades que a entidade irá realizar (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos I e III)

1. **As ações de castração** – ocorrerão durante todo o período do cronograma.

VII - Forma de comprovação das atividades

- a) **Ações de castração:** registro fotográfico e descrição do procedimento realizado, mediante apresentação de relatório das fêmeas que foram castradas, com recibo e/ou nota fiscal, do pagamento à prestadora do serviço; (Comprovando as atividades 1).

VIII - Metas (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

Meta 1: 100% do valor recebido será destinado a castração de fêmeas, cadelas e gatas.

- a) Não serão descritas porcentagens, pois a necessidade varia muito de um bairro para outro.

IX - Forma de comprovação das metas (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. IV)

- a) A comprovação do cumprimento da Meta 1, será mediante os registros fotográficos e nome/local do tutor, no relatório de prestação de contas de castrações.

X - Despesas para realização do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

Total R\$ 15.000,00

Obs: Conforme plano de trabalho anexo.

700 AA

XI - Repasse público pretendido (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

Valor do Investimento Município de Serafina Corrêa R\$ 15.000,00

Castrações de cadelas e gatas.

OBS: Conforme plano de trabalho anexo.

XII – Contrapartida

A contrapartida se dará através da mão de obra de nossas voluntárias, as quais dispõem tempo, gasto de combustível para transportar os animais que são eleitos para as castrações, horas de trabalho em campanhas de bem-estar animal, e demais eventos.

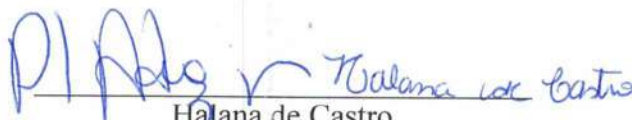
XIII - Auxílio público não pecuniário pretendido

Como a Associação/ONG, não possui veículo próprio, sendo o combustível que for utilizado ser sempre custeado pela voluntária condutora, necessitamos de auxílio para transporte de animais, se houver a necessidade de busca para a realização da castração e o retorno dos mesmos, pois geralmente as pessoas não os trazem, sendo sempre as voluntárias que precisam fazer o transporte.

XIV - Outros/diversos

Ainda, as voluntárias estarão desenvolvendo outro projeto, e poderão fazer outras atividades, como participação em feiras, se forem convidadas, brechó, rifa ou pedágios, sempre visando angariar mais fundos à instituição, e doação de animais, uma vez que esta, sobrevive de doações.

Serafina Corrêa, 23 de maio de 2024.



Halana de Castro
Presidente da APASC



APASC – Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa

Estimativa de Valores Mensais Para o Plano de Trabalho

De 01/07/2024 a 31/12/2024

Descrição parcela única	Mês de Julho 2024
Castrações	R\$ 15.000,00
Valor total do projeto	R\$ 15.000,00

* Não há como descrever valores exatos para cada castração ou quantidade a ser feita. As mesmas serão feitas e cobradas de acordo com o peso de cada animal.

Serafina Corrêa, 23 de Maio de 2024.

MG

ESTATUTO DA APASC - Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1º: A APASC é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Serafina Corrêa, estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, localizada na Av. Arthur Oscar, 2016, sala 01, que se regerá por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º: A APASC tem como objetivos:

- a) Coibir os maus tratos;
- b) Conscientizar sobre a importância da posse responsável;
- c) Promover o controle populacional através de campanhas de vacinação e castração;
- d) Promover campanhas de adoção;
- e) Conscientizar os cidadãos, através de propostas educativas, com a finalidade de oferecer uma formação mais humana, fundamentada no respeito e amor aos animais.

Artigo 3º: Para melhor expansão de suas finalidades, poderá filiar-se a entidades nacionais e internacionais congêneres, bem como solicitar e receber auxílio dos poderes públicos.

Artigo 4º: Por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, fica vetada a distribuição de bonificações, lucros, dividendos ou qualquer vantagem aos associados. Esta proibição não se estende ao reembolso de despesas realizadas pelos sócios no cumprimento de suas funções, desde que devidamente autorizadas, bem como a remuneração quando da prestação de serviços técnicos especializados.

Parágrafo Primeiro: Todos os serviços prestados pela diretoria, bem como pelos demais membros, não serão remunerados. Os membros serão reembolsados apenas em caso de efetuar algum pagamento com seu próprio dinheiro, sendo este devidamente autorizado pela Associação. Serviços prestados por terceiros, como cirurgias, hospitalizações, consultas e afins, serão remunerados de acordo com o serviço prestado pelo técnico.

Artigo 5º: O grupo poderá receber doações e auxílios, sendo estas de pessoas físicas ou jurídicas, de origem pública ou privada, nacionais ou estrangeiras, respeitando a legislação. Todas as contribuições pelo grupo recebidas, serão destinadas a compra de medicamentos, ração, produtos de higiene animal, cirurgias, atendimento veterinário e afins, bem como pagamentos das despesas geradas pela Associação.

Artigo 6º: A Entidade compõe-se de número ilimitado de sócios, com igualdade de direitos e deveres. Podem ser sócios cidadãos de ambos os sexos, maiores de dezoito anos, sem distinção de nacionalidade, raça, religião, estado civil ou condição social.

RO

JS.

Artigo 7º: A duração da Associação será por tempo indeterminado e somente encerrará suas atividades nos casos previstos na legislação pertinente, e também na hipótese de ocorrência de deliberação da maioria absoluta dos sócios reunidos em assembleia para tal finalidade.

Artigo 8º: Em caso de dissolução social da entidade os bens remanescentes deverão ser destinados a entidades congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades no Brasil.

Artigo 9º: As rendas da entidade serão recolhidas a estabelecimentos bancários, designados pela Diretoria, devendo os levantamentos serem feitos mediante cheques ou recibos assinados pelo presidente e tesoureiro.

Artigo 10º: Os bens e direitos da APASC serão utilizados somente na realização dos objetivos previstos neste estatuto.

CAPÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA E SÓCIOS

Artigo 11º: A Associação será administrada pelos membros da diretoria e por um Conselho Fiscal, escolhido por meio de votação.

Artigo 12º: A Diretoria é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretários, Tesoureiro, Conselho Fiscal e Assessor Jurídico. Na ausência do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, sendo estes cargos preenchidos através de uma eleição em uma Assembleia Geral. O mandato será de dois anos, a contar de sua eleição, permitida desde já a reeleição, observados os limites Constitucionais e infraconstitucionais.

Artigo 13º: É de exclusividade da Diretoria, em conjunto, admitir e excluir sócios na forma prevista neste estatuto.

Artigo 14º: O quadro social da APASC compõe-se dos sócios contribuintes, aqueles que contribuem com dinheiro dentro da periodicidade definida pela associação e pelos sócios colaboradores, aqueles que contribuem com esforços pessoais, prestando trabalho voluntário.

Artigo 15º: Compete a Diretoria:

- a) Dirigir a Associação e seus departamentos;
- b) Desenvolver as atividades que serão executadas pela Associação, organizando as ações e os projetos;
- c) Trocar informações / ideias com entidades congêneres;
- d) Elaborar regulamentos, regimentos e instruções da Associação;
- e) Submeter a aprovação do Conselho Fiscal os orçamentos de despesas ordinárias e extraordinárias, bem como os balanços anuais do movimento econômico da Associação, discriminando a receita;
- f) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;

776

88

8

- 3
OFÍCIO DO
S. S. C. C. C.
- g) Solicitar reunião com o Conselho Fiscal bem como convocar assembleia Geral quando houver necessidade de providencias ou de deliberação destes poderes e que não possam aguardar as reuniões ordinárias.

Artigo 16º: Compete ao Presidente:

- a) Representar a associação, por si ou por procurador, em todas as relações externas e também em juízo, ativa ou passivamente;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Convocar assembleia geral e conselho fiscal, quando necessário;
- d) Elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual das atividades do exercício;
- e) Assinar e despachar o expediente da Sociedade;
- f) Firmar, juntamente com o tesoureiro, cheques e ordens de pagamentos referentes às despesas da Entidade.

Artigo 17º: Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas ausências, assumindo o seu cargo e suas obrigações.

Artigo 18º: Compete aos Secretários:

- a) Redigir as atas da Assembleia Geral;
- b) Elaborar a correspondência expedida bem como providenciar o arquivamento de documentos e dos dados relacionados aos trabalhos da secretaria.

Artigo 19º: Compete ao Tesoureiro:

- a) Gerenciar o movimento financeiro da Associação;
- b) Assinar cheques, ordens de pagamentos e quaisquer documentos que se relacionem à tesouraria;
- c) Realizar compras;
- d) Elaborar o balanço financeiro anual da Associação.

Artigo 20º: Compete ao Conselho Fiscal acompanhar as atividades da Associação e fiscalizar os atos da Diretoria, podendo requerer prestação de contas, fiscalizar documentos e praticar todos os atos necessários ao bom cumprimento de suas funções.

Parágrafo Único: O conselho será ouvido ordinariamente nas Assembleias Gerais e Extraordinárias, quando dentre os temas levados à apreciação se refiram à verificação, aprovação ou recusa de constas e será ouvido extraordinariamente, para o mesmo fim, mediante convocação da Diretoria ou de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação.

Artigo 21º: São direitos dos Sócios:

- a) Participar da Assembleia Geral, discutindo os assuntos submetidos ao conhecimento do plenário;
- b) Votar e ser votado para cargos da administração e das comissões nomeadas pela Assembleia Geral, desde que em dia de suas obrigações com a Associação e

786

8

4
não estejam sofrendo qualquer processo ou situação que na forma da Constituição Federal ou Legislação Infraconstitucional lhes retirem ou impeçam o exercício de seus Direitos Políticos;

- c) Apresentar à Assembleia Geral projetos e proposições, justificando o motivo de serem objeto de discurso e deliberação;

São obrigações dos Sócios:

a) Obedecer ao presente Estatuto, trabalhando pela consecução dos objetivos da APASC;

b) Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos sociais;

c) Exercer com zelo e eficiência as atribuições dos cargos que ocupem nos órgãos da APASC;

d) Estimular a participação e contribuição (doções) entre os membros da APASC;

e) Comunicar aos órgãos sociais qualquer ocorrência, fato ou proposição de relevante interesse para a Associação;

f) Divulgar estudos, sugestões e atividades desenvolvidas pela APASC;

g) Manter atualizado seu cadastro junto a APASC, comunicando prontamente as alterações ocorridas;

h) Desempenhar as atribuições que lhe forem cometidas;

i) Prestigiar e defender a APASC, lutando pelo seu engrandecimento.

CAPÍTULO III

DA EXTINÇÃO

Artigo 22º A presente Associação será extinta :

- a) Se por votação de 2/3 dos associados em Assembleia Geral devidamente convocada para esse fim se verificar o desinteresse na continuidade de seu objeto social;
- b) Se o número de associados até o próximo exercício não passar de dois associados;
- c) Por ordem Judicial ou intervenção Governamental;

Parágrafo único – No caso de dissolução observar-se-á o disposto no artigo 61 do Código Civil, sendo que o remanescente líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos do Município de Serafina Corrêa, determinada por Assembleia Geral, em votação de maioria simples.

780

Artigo 23º: Este Estatuto poderá ser modificado, no todo ou em parte, por proposta de diretoria e submetida à apreciação da Assembleia Geral, mediante voto equivalente a 2/3 dos Sócios, para respectiva aprovação.

Artigo 24º: Este Estatuto será registrado no Cartório de Registro Civil, na cidade de Serafina Corrêa, no Estado do Rio Grande do Sul, devendo todas as reformas posteriores ser comunicadas por escrito ao aludido Cartório, para a competente averbação, sob pena de ineficácia. O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em de 24 de setembro de 2013.

Serafina Corrêa, 24 de setembro de 2013.

TABELIONATO
S. CORRÊA-RS

Halana de Castro
-Halana de Castro -
Presidente

TABELIONATO
S. CORRÊA-RS

Anelise Vivian Sebben
-Anelise Vivian Sebben-
Vice-Presidente

TABELIONATO
GUAPORÉ-RS

Miguel Sebben
-Miguel Sebben -
Advogado OAB/RS44690

TABELIONATO DE GUAPORÉ
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Miguel Sebben, indicada com a seta de uso deste Tabelionato, nº 0267.01.1300006.00701
— Guaporé, 26 de setembro de 2013
EN TESTEMUNHO DA VERDADE
Taiana Fatori, Ely, Tabelião Autorizado
Esel:Rt 3.10 + Selo digital



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de ANELISE VIVIAN SEBEN, indicada com a seta de uso deste Tabelionato, Dou-Te
SERAFINA CORRÊA-RS-01/10/2013
ROSELE BRAND - COBEVENTO
Esel: R3, 10 Selo Digital nº 0267.01.1300006.00661

TABELIONATO DE S. CORRÊA
NAURO ZANELLA
Tabelião
NEUSA MARIA ZANELLA
Tabelião Substituto
Fone/Fax: (54) 3444-2134
SERAFINA CORRÊA-RS

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de HALANA DE CASTRO, indicadas com a seta de uso deste Tabelionato, Dou-Te
SERAFINA CORRÊA-RS-01/10/2013
ROSELE BRAND - COBEVENTO
Esel: R3, 10 Selo Digital nº 0267.01.1300006.00772

TABELIONATO DE S. CORRÊA
NAURO ZANELLA
Tabelião
NEUSA MARIA ZANELLA
Tabelião Substituto
Fone/Fax: (54) 3444-2134
SERAFINA CORRÊA-RS

LIZANDRA IESBIK
CPF: 705.704.340-68
MÉDICA VETERINÁRIA CRMV/RS 08740
Av. Arthur Oscar, 2298 – Serafina Corrêa – RS

Serafina Corrêa, 03 de janeiro de 2023.

Valores referentes a castração de cães e gatos:

Descrição	Valor R\$
Gatos	120,00
Gatas	245,00
Cães até 5kgs	150,00
Cães de 6 a 10kgs	180,00
Cães de 11 a 15kgs	210,00
Cães de 16 a 20kgs	230,00
Cães de 21 a 25 kgs	240,00
Cães acima de 25kgs	245,00
Cadelas até 5kgs	245,00
Cadelas de 6 a 10kgs	270,00
Cadelas de 11 a 15kgs	290,00
Cadelas de 16 a 20kgs	310,00
Cadelas de 21 a 25kgs	340,00
Cadelas de 26 a 30kgs	370,00
Cadelas de 31 a 35kgs	400,00
Cadelas acima de 36kgs	450,00

- Medicação pós-operatória inclusa no valor;
- Roupas ou colares que serão emprestados acresce o valor de R\$ 20,00;
- Animais que necessitem pernoitar devido ao procedimento não será cobrado.


Lizandra Iesbik
Médica Veterinária
CRMV-RS 08740

Lizandra Iesbik
Médica Veterinária
CRMV08740

TABELA DE VALORES PARA APASC

ORÇAMENTO CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP NOVITÀ

Razão social: Treviso Pet Shop Ltda.

PROCEDIMENTO	ANIMAL	FÊMEAS	MACHOS
CASTRAÇÃO ELETIVA	Até 5 kg	245,00	150,00
	5 a 10 kg	270,00	180,00
	10 a 15 kg	290,00	210,00
	15 a 20 kg	310,00	240,00
	20 a 25 kg	340,00	280,00
	25 a 30 kg	370,00	300,00
	30 a 35 kg	395,00	340,00
	35 a 40 kg	445,00	360,00

Serafina Corrêa – RS

03 de janeiro de 2023


Treviso Pet Shop Ltda.
CNPJ: 07.323.235/0001-63
Serafina Corrêa VRS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.403.744/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORREA-APASC			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ARTHUR OSCAR	NUMERO 2016	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SERAFINA CORREA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3444-2031	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2024 às 13:12:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Portal de Serviços | SIA - Sistema de Arrecadação
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Dados do Contribuinte				
Cadastro:	000320577	CPF/CNPJ:	20.403.744/0001-64	☐
Nome:	ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORREA-APASC			

Contribuinte Certidão negativa de débitos

Dados Gerais Dados da Certidão

Código de Controle da Certidão/Número:
9FF33247BA37DB30

Emitida às:
13:14:16 do dia 23/04/2024

Válida até:
22/07/2024

Declaração:

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

Observações:

- A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
<http://www.serafinacorrears.gov.br/>
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **20.403.744/0001-64**

Certificamos que, aos **23 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/6/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28702443**
Autenticação: **38981714**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORREA-APASC
CNPJ: 20.403.744/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:02 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **D000.C147.206D.23F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.403.744/0001-64
Razão Social: ASS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORREA APASC
Endereço: AV ARTHUR OSCAR 2016 SALA 01 / CENTRO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042101334332429187

Informação obtida em 23/04/2024 13:26:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORREA-APASC
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.403.744/0001-64
Certidão n°: 28342426/2024
Expedição: 23/04/2024, às 13:30:23
Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORREA-APASC (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.403.744/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DA APASC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORRÊA

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, reuniram-se na Câmara de Municipal de Vereadores, na Av. Arthur Oscar, nº1509, na cidade de Serafina Corrêa, no Estado do Rio Grande do Sul; os associados fundadores abaixo relacionados com a finalidade de constituírem uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, que irá denominar-se **APASC - Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa**, ficando assim constituída pelos seguintes fundadores: Halana de Castro, brasileira, professora, portadora do CPF nº 012.312.230-90 e RG nº 3091652614; Anelise Vivian Sebben, brasileira, arquiteta, portadora do CPF nº 822.992.180-68 e RG nº 3072527496; Katlen Marafon Brusamarello, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 809.727.800-68 e RG nº 3072508240; Neuza de Souza Oliveira, brasileira, funcionária pública, portadora do CPF nº 650.773.180-34 e RG nº 9023342109; Maria da Glória Dalla Libera, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 683.333.740-34 e RG nº 7058837266; Patrícia Marchese, brasileira, contadora, portadora do CPF nº 881.938.100-15 e RG nº 4043163293; Lizandra Iesbik, brasileira, veterinária, portadora do CPF nº 705.704.340-68 e RG nº 1058129733; Aliciane Vivian Crescente, brasileira, farmacêutica, portadora do CPF nº 001.682.400-84 e RG nº 1080856733; Miguel Sebben, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 700.241.890-49 e RG nº 9043615906. Foram aprovados por unanimidade dos presentes: 1) O Estatuto Social da Associação APASC, dotado dos seguintes fundamentos, disposições e determinações: **ESTATUTO DA APASC - Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS. Artigo 1º:** A APASC é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Serafina Corrêa, estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, localizada na Av. Arthur Oscar, 2016, sala 01, que se regerá por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. **Artigo 2º:** A APASC tem como objetivos: (a) Coibir os maus tratamentos; (b) Conscientizar sobre a importância da posse responsável; (c) Promover o controle populacional através de campanhas de vacinação e castração; (d) Promover campanhas de adoção; (e) Conscientizar os cidadãos, através de propostas educativas, com a finalidade de oferecer uma formação mais humana, fundamentada no respeito e amor aos animais. **Artigo 3º:** Para melhor expansão de suas finalidades, poderá filiar-se a entidades nacionais e internacionais congêneres, bem como solicitar e receber auxílio dos poderes públicos. **Artigo 4º:** Por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, fica vetada a distribuição de bonificações, lucros, dividendos ou qualquer vantagem aos associados. Esta proibição não se estende ao reembolso de despesas realizadas pelos sócios no cumprimento de suas funções, desde que devidamente autorizadas, bem como a remuneração quando da prestação de serviços técnicos especializados. **Parágrafo Primeiro:** Todos os serviços prestados pela diretoria, bem como pelos demais membros, não serão remunerados. Os membros serão reembolsados apenas em caso de efetuar algum pagamento com seu próprio dinheiro, sendo este devidamente autorizado pela Associação. Serviços prestados por terceiros, como cirurgias, hospitalizações, consultas e afins, serão remunerados de acordo com o serviço prestado pelo técnico. **Artigo 5º:** A Associação poderá receber doações e auxílios, sendo estas de pessoas físicas ou jurídicas, de origem pública ou privada, nacionais ou estrangeiras, respeitando a legislação. Todas as contribuições pela Associação recebidas, serão destinadas à compra de medicamentos, ração, produtos de higiene animal, cirurgias, atendimento

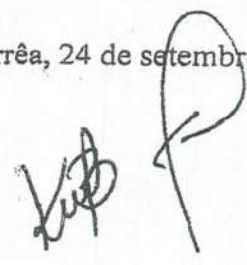
HE

veterinário e afins, bem como pagamentos das despesas geradas pela Associação. **Artigo 6º:** A Entidade compõe-se de número ilimitado de sócios, com igualdade de direitos e deveres, sendo administrada por uma Diretoria. Podem ser sócios cidadãos de ambos os sexos, maiores de dezoito anos, sem distinção de nacionalidade, raça, religião, estado civil ou condição social. **Artigo 7º:** A duração da Associação será por tempo indeterminado e somente encerrará suas atividades nos casos previstos na legislação pertinente, e também na hipótese de ocorrência de deliberação da maioria absoluta de 2/3 dos sócios reunidos em assembleia para tal finalidade. **Artigo 8º:** Em caso de dissolução social da entidade os bens remanescentes deverão ser destinados a entidades congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades no Brasil, subsistindo tais bens à Associação, até o momento de sua total liquidação. **Artigo 9º:** As rendas da entidade serão recolhidas a estabelecimentos bancários, designados pela Diretoria, devendo os levantamentos ser feitos mediante cheques ou recibos assinados pelo presidente e tesoureiro, sempre conjuntamente. **Artigo 10º:** Os bens e direitos da APASC serão utilizados somente na realização dos objetivos previstos neste estatuto. **Artigo 11º:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, exceto nos casos de abuso individual de direito ou de realização de atos sem aprovação da diretoria ou assembleia, e que cause prejuízo a terceiros, hipótese em que o(a) infrator(a) responderá solidariamente. **CAPÍTULO II - DAS OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA E SÓCIOS.** **Artigo 12º:** A Associação será administrada pelos membros da diretoria e por um conselheiro Fiscal, escolhido por meio de votação. **Artigo 13º:** A Diretoria é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretários, Tesoureiro, Conselheiro Fiscal e Assessor Jurídico. Na ausência do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, sendo estes cargos preenchidos através de uma eleição em uma Assembleia Geral. O mandato será de dois anos, a contar de sua eleição, permitida desde já a reeleição. **Artigo 14º:** É de exclusividade da Diretoria, mediante voto da maioria presente de seus membros, admitir e de 2/3 de seus membros também presentes excluir sócios que agirem contrariamente à legislação, aos interesses e finalidades da Associação e que não exercerem suas obrigações sociais, previstas no artigo 24º. **Artigo 15º:** O quadro social da APASC compõe-se dos sócios contribuintes, aqueles que contribuem com dinheiro dentro da periodicidade definida pela associação e pelos sócios colaboradores, aqueles que contribuem com esforços pessoais, prestando trabalho voluntário. **Artigo 16º:** Compete a Diretoria: (a) Dirigir a Associação e seus departamentos; (b) Desenvolver as atividades que serão executadas pela Associação, organizando as ações e os projetos; (c) Trocar informações / ideias com entidades congêneres; (d) Elaborar regulamentos, regimentos e instruções da Associação; (e) Submeter a aprovação do Conselho Fiscal os orçamentos de despesas ordinárias e extraordinárias, bem como os balanços anuais do movimento econômico da Associação, discriminando a receita; (f) Cumprir e fazer cumprir este estatuto; (g) Solicitar reunião com o Conselho Fiscal bem como convocar assembleia Geral quando houver necessidade de providências ou de deliberação destes poderes e que não possam aguardar as reuniões ordinárias; (h) Aprovar e excluir associados. **Artigo 17º:** Compete ao Presidente: (a) Representar a associação, por si ou por procurador, em todas as relações externas e também em juízo, ativa ou passivamente; (b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) Convocar assembleia geral e conselho fiscal, quando necessário; (d) Elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual das atividades do exercício; (e) Assinar e despachar o expediente da Sociedade; (f) Firmar, juntamente com o tesoureiro, cheques e ordens de pagamentos referentes às despesas da Entidade. **Artigo 18º:** Compete ao Vice-Presidente: (a) Substituir o Presidente nas suas ausências, assumindo o seu cargo e suas obrigações. **Artigo 19º:**

V. S.
H. B.

Compete aos Secretários: (a) Redigir as atas da Assembleia Geral; (b) Elaborar a correspondência expedida bem como providenciar o arquivamento de documentos e dos dados relacionados aos trabalhos da secretaria. **Artigo 20º:** Compete ao Tesoureiro: (a) Gerenciar o movimento financeiro da Associação; (b) Assinar cheques, ordens de pagamentos e quaisquer documentos que se relacionem à tesouraria; (c) Realizar compras; (d) Elaborar o balanço financeiro anual da Associação. **Artigo 21º:** Compete ao Conselheiro Fiscal acompanhar as atividades da Associação e fiscalizar os atos da Diretoria, podendo requerer prestação de contas, fiscalizar documentos e praticar todos os atos necessários ao bom cumprimento de suas funções. **Parágrafo Único:** O conselho se reunirá ordinariamente quando da necessidade de aprovação das contas da Associação e, extraordinariamente, mediante solicitação da Diretoria ou de 2/3 (dois terços) dos membros. **Artigo 22º:** São direitos e obrigações dos Sócios: (a) Participar da Assembleia Geral, discutindo os assuntos submetidos ao conhecimento do plenário; (b) Votar e ser votado para cargos da administração e das comissões nomeadas pela Assembleia Geral, desde que em dia de suas obrigações com a Associação; (c) Apresentar à Assembleia Geral projetos e proposições, justificando o motivo de ser objeto de discurso e deliberação; (d) Cumprir e fazer cumprir este estatuto; **Artigo 23º:** Este Estatuto poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante proposta aprovada pela maioria simples da diretoria ou através de proposta de 2/3 de seus membros regulares, submetida à apreciação da Assembleia Geral, para a sua aprovação, a qual deverá contar também com aprovação de 2/3 de seus presentes com direito a voto. **Artigo 24º:** Este Estatuto será registrado no Cartório de Registro Civil, na cidade de Serafina Corrêa, no Estado do Rio Grande do Sul, devendo todas as reformas posteriores ser comunicadas por escrito ao aludido Cartório, para a competente averbação, sob pena de ineficácia. O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em 24 de setembro de 2013, preparado pelos fundadores o qual será arquivado no devido órgão competente, juntamente com a) Ata declarada em decorrência pelos mesmos associados fundadores em razão do cumprimento de todos os preceitos legais procedendo-se à eleição da primeira diretoria e de dois conselheiros fiscais, ficando assim constituída: **Presidente:** Halana de Castro, brasileira, professora, portadora do CPF nº 012.312.230-90 e RG nº 3091652614. **Vice-presidente:** Anelise Vivian Sebben, brasileira, arquiteta, portadora do CPF nº 822.992.180-68 e RG nº 3072527496. **Primeira secretária:** Katlen Marafon Brusamarello, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 809.727.800-68 e RG nº 3072508240. **Segunda secretária:** Neuza de Souza Oliveira, brasileira, funcionária pública, portadora do CPF nº 650.773.180-34 e RG nº 9023342109. **Tesoureira:** Maria da Glória Dalla Libera, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 683.333.740-34 e RG nº 7058837266. **Conselheira fiscal:** Patrícia Marchese, brasileira, contadora, portadora do CPF nº 881.938.100-15 e RG nº 4043163293. **Conselheira fiscal:** Aliciane Vivian Crescente, brasileira, farmacêutica, portadora do CPF nº 001.682.400-84 e RG nº 1080856733. **Responsável Técnico:** Lizandra Iesbik, brasileira, veterinária, portadora do CPF nº 705.704.340-68 e RG nº 1058129733. **Assessor Jurídico:** Miguel Sebben, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 700.241.890-49 e RG nº 9043615906. Diretoria e Conselho Fiscal foram imediatamente empossados e permanecerão no cargo pelo período de dois anos, contatos a partir desta data, podendo ser reeleitos. Nada mais havendo para ser tratado, eu Katlen Brusamarello, secretária, lavrei a presente ata, assinando-a juntamente com a presidente.

Serafina Corrêa, 24 de setembro de 2013.

 HB



TABELIONATO
S. CORRÊA-RS

Halana de Castro
Halana de Castro
Presidente

TABELIONATO
S. CORRÊA-RS

Miguel Sebben
Miguel Sebben
Advogado
OAB/RS 44690

TABELIONATO
S. CORRÊA-RS

Katlen Brusamarello
Katlen Brusamarello Marafon
Primeira Secretária

TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA - RS
NAURO ZANELLA - Tabelião - OAB/RS 44690
Rua Ottoni Rocha, 642 - Sala 02 - CEP 97250-000 - Fone: (54) 3444-2134 / 2135

Autenticidade (Assinatura) de KATLEN MARAFON BRUSAMARELLO, indicada com o selo deste Tabelionato.

SERAFINA CORRÊA - 25/03/2014
KORELE BRAND - ESCRIVENTE

Emitido em 25/03/2014 pelo Tabelião NAURO ZANELLA - OAB/RS 44690.

TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA - RS
NAURO ZANELLA - Tabelião - OAB/RS 44690
Rua Ottoni Rocha, 642 - Sala 02 - CEP 97250-000 - Fone: (54) 3444-2134 / 2135

Autenticidade (Assinatura) de MIGUEL SEBEN, indicada com o selo deste Tabelionato.

SERAFINA CORRÊA - 25/03/2014
KORELE BRAND - ESCRIVENTE

Emitido em 25/03/2014 pelo Tabelião NAURO ZANELLA - OAB/RS 44690.

TABELIONATO DE S. CORRÊA
NAURO ZANELLA
Tabelião
NEUSA MARIA ZANELLA
Tabela Substituta
Fone/Fax: (54) 3444-2134
SERAFINA CORRÊA-RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica



Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

Livro Inicial: A - 8, Folha Inicial: 4
Livro Final: A - 8, Folha Final: 4

Av.4-140 - Averbação da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA BIÊNIO 2021/2022, apresentada por ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORRÊA-APASC, por sua presidente Sra. Halana de Castro, em uma via, com uma folhas, escrita somente no anverso, sendo o registro principal registrado no Livro A-3, fls 001 à 004, sob nº 140, protocolada no Livro A-6, fls. 36, sob nº 5907, em 28 de outubro de 2021, e do seguinte teor:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORRÊA - APASC

Ata de Assembleia Geral Ordinária para Eleição e Posse de Diretoria

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Avenida Arthur Oscar, 2282, reuniram-se em Assembleia Geral, às 20 horas, em primeira convocação, os integrantes da Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa - APASC, inscrita no CNPJ nº 20.403.744/0001-64. A presidente deu início a reunião com a ordem do dia: Eleição e Posse de Nova Diretoria. Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria: Presidente: Halana de Castro, professora, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 012.312.230-90, residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar, 1987, Serafina Corrêa - RS; Vice-Presidente: Adriane Lanza Pin, funcionária pública, brasileira, casada, inscrita no CPF: 592.013.800-97, residente e domiciliada na Via Siena, 771, Bairro Santin, Serafina Corrêa; Primeira Secretária: Natália França, funcionária pública, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 006.764.670-08 residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar, 2705, apto 402, Bairro Gramadinho, Serafina Corrêa; Segunda Secretária: Milene Pozza, brasileira, estudante, solteira, inscrita no CPF: 025.536.540-30, residente e domiciliada na Rua Orestes Assoni, 750, Apto 302, Serafina Corrêa; Tesoureira: Mariele Barp, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF: 031.886.100-33, residente e domiciliada na Rua Orestes Assoni, 1019, Serafina Corrêa; Conselho Fiscal: Andréia Ivanete Boher, brasileira, professora, casada, inscrita no CPF: 633.107.400-72 residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar, 2310, Serafina Corrêa; Médica Veterinária Responsável: Lizandra lesbik, brasileira, médica veterinária CRMV/RS 08740, inscrita no CPF: 705.704.340-68, residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar, 2298, Serafina Corrêa e Assessor Jurídico: Débora Bonamigo, brasileira, solteira, advogada OAB/RS 93.687, inscrita no CPF: 015.984.760-50 residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar, 1359, Serafina Corrêa. Após a indicação, os membros foram submetidos a votação, sendo aprovados por todos. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de 02 (dois) anos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, Natália França, lavrado a presente ata, que vai ser assinada por mim e pela diretoria. Serafina Corrêa, 05 de janeiro de 2021.

Halana de Castro
Halana de Castro - Presidente

Adriane L. Pin
Adriane L. Pin - Vice-Presidente

Natália França
Natália França - Primeira Secretária

Milene Pozza
Milene Pozza - Segunda Secretária

Mariele Barp
Mariele Barp - Tesoureira

Andréia I. Boher
Andréia I. Boher - Conselheira Fiscal

Lizandra lesbik
Lizandra lesbik - Médica Veterinária

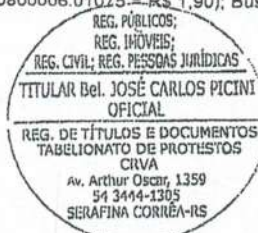
Débora Bonamigo
Débora Bonamigo - Assessora Jurídica

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício uma via original e a imagem digitalizada do documento averbado. O referido é verdade e dou fé. Registro principal: Livro A-3, fls. 001 à 004, sob nº 140. Averbação anterior: Av.3 Livro A-8, fls.003. Serafina Corrêa, RS, 28 de outubro de 2021. JOSÉ CARLOS PICINI, OFICIAL REGISTRADOR.

Emolumentos: Total: R\$ 72,00 = R\$ 4,70 + R\$ 7,70; Averbação Sociedades e fins econômicos: R\$ 66,70 (0264.04.0800006.03610 = R\$ 3,30); PED/Averbação: R\$ 5,30 (0264.01.1600007.08867 = R\$ 1,40)
Emolumentos da Certidão: Total: R\$ 24,20 + R\$ 5,20 = R\$ 29,40; Certidão PJ (01 página): R\$ 9,70 (0264.02.0800006.01075 = R\$ 1,90); Busca: R\$ 9,20 (0264.02.0800006.01076 = R\$ 1,90); PED/Certidão: R\$ 5,30 (0264.01.1600007.08868 = R\$ 1,40).



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098707 54 2021.00080289 58





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

1 de 1

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas



Livro Inicial: A - 8, Folha Inicial: 256

Livro Final: A - 8, Folha Final: 256

Av.5-140 - Averbação da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA BIÊNIO 2023/2024, apresentada por ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORRÊA - APASC, por sua presidente Sra. Halana de Castro, sendo o registro principal registrado no Livro A-3, fls. 001 à 004, sob nº 140, protocolada no Livro A-6, fls. 58, sob nº 6221, em 6 de março de 2023, e do seguinte teor:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORRÊA -
APASC

Ata de Assembleia Geral Ordinária para Eleição e Posse de Diretoria

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Avenida Arthur Oscar, 2282, reuniram-se em Assembleia Geral, às 20 horas, em primeira convocação, os integrantes da Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa - APASC, inscrita no CNPJ nº 20.403.744/0001-64. A presidente deu início a reunião com a ordem do dia: Eleição e Posse de Nova Diretoria. Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria: **Presidente:** Halana de Castro, professora, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 012.312.230-90, residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar, 1987, Serafina Corrêa - RS; **Vice-Presidente:** Natália França, funcionária pública, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 006.764.670-08 residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar, 2705, apto 402, Bairro Gramadinho, Serafina Corrêa; **Primeira Secretária:** Gabriela Baesso, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 016.718.590-06, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 53, Bairro Jardim Itália, Serafina Corrêa; **Segunda Secretária:** Andréia Ivanete Boher, brasileira, professora, casada, inscrita no CPF: 633.107.400-72 residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar, 2310, Serafina Corrêa; **Tesoureira:** Elen Santin, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF nº 024.679.310-48, residente e domiciliada na Rua Anibal Fornari, nº 515, Bairro Santin, Serafina Corrêa; **Conselho Fiscal:** Adriane Lanzarin Fin, funcionária pública, brasileira, casada, inscrita no CPF: 592.013.800-97, residente e domiciliada na Via Siena, 771, Bairro Santin, Serafina Corrêa; **Médica Veterinária Responsável:** Lizandra Iesbik, brasileira, médica veterinária CRMV/RS 08740, inscrita no CPF: 705.704.340-68, residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar, 2298, Serafina Corrêa e **Assessor Jurídico:** Joana Maria Dalmolin, brasileira, solteira, advogada OAB/RS 113.517, inscrita no CPF: 032.029.960-02 residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, nº 563, apto 404, Serafina Corrêa. Após a indicação, os membros foram submetidos a votação, sendo aprovados por todos. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de 02 (dois) anos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, Gabriela Baesso, lavrado a presente ata, que vai ser assinada por mim e pela diretoria. Serafina Corrêa, 22 de fevereiro de 2023.

Halana de Castro
Halana de Castro - Presidente

Natália França
Natália França - Vice-Presidente

Gabriela Baesso
Gabriela Baesso - Primeira Secretária

Andréia Boher
Andréia L. Boher - Segunda Secretária

Elen Santin
Elen Santin - Tesoureira

Adriane L. Fin
Adriane L. Fin - Conselheira Fiscal

Lizandra Iesbik
Lizandra Iesbik - Médica Veterinária

Joana M. Dalmolin
Joana M. Dalmolin - Assessora Jurídica

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício uma via original e a imagem digitalizada do documento averbado. O referido é verdade e dou fé. Registro principal: Livro A-3, fls. 001 à 004, sob nº 140. Averbação anterior: Av. 4, Livro A-8, fls. 04. Serafina Corrêa, RS, 06 de março de 2023. JOSÉ CARLOS PICINI, OFICIAL REGISTRADOR.

Emolumentos: Total: R\$ 87,50 + R\$ 6,20 = R\$ 93,70; Averbação Sociedades s/ fins econômicos: R\$ 81,10 (0264.04.0800006.04129 = R\$ 4,40); PED/Averbação: R\$ 0,40 (0264.01.1600007.09851 = R\$ 1,80)
Emolumentos da Certidão: Total: R\$ 20,40 + R\$ 6,80 = R\$ 27,20; Certidão PJ (01 página): R\$ 11,80 (0264.02.0800006.01553 = R\$ 2,50); Busca: R\$ 11,20 (0264.02.0800006.01553 = R\$ 2,80); PED/Certidão: R\$ 0,40 (0264.01.1600007.09851 = R\$ 1,80).



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098707 54 2023 00000046 09



A APASC - Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa, inscrita no CNPJ nº 20.403.744/0001-64, com sede na Av. Arthur Oscar nº 2016, Centro, nesta cidade, vem através de sua Presidente Halana de Castro, portadora do RG nº 3091652614 e CPF nº 012.312.230.90, brasileira, residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar nº 1987, em Serafina Corrêa RS, informar relação Nominal Atualizada dos Dirigentes conforme Última Ata, para a gestão de 2023 e 2024.

Cargo	Nome	CPF Nº	RG Nº	Endereço
Presidente	Halana De Castro	012.312.230.90	3091652614	Av. Arthur Oscar nº 1987, Centro, Serafina Corrêa RS
Vice Presidente	Natália França	006.764.670-08	3097726479	Av. Arthur Oscar nº 2705/402, Gramadinho, Serafina Corrêa RS
Primeira Secretária	Gabriela Baesso	016.718.590-06	1121847725	Rua 7 de setembro nº 53, Jardim Itália, Serafina Corrêa RS
Segunda Secretária	Andréia Ivanete Boher	633.107.400-72	6052206817	Av. Arthur Oscar nº 2310, Centro, Serafina Corrêa RS
Tesoureira	Elen Santin	024.679.310-48	7124301611	Rua Aníbal Fornari nº 515, Santin, Serafina Corrêa RS
Conselheira Fiscal	Adriane Lanzarin Fin	592.013.800-97	9043163915	Via Siena nº 771, Santin, Serafina Corrêa RS
Assessora Jurídica	Joana Maria Dalmolin	032.029.960-02	4109365091	Rua Costa e Silva nº 563/404, Centro, Serafina Corrêa RS
Médica Veterinária	Lizandra Iesbik	705.704.340-68	1058129733	Av. Arthur Oscar nº 2298, Centro, Serafina Corrêa RS

Serafina Corrêa, 01 de novembro de 2023.

Halana de Castro
Halana de Castro

Presidente da APASC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.403.744/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORREA-APASC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ARTHUR OSCAR	NUMERO 2016	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3444-2031	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 09:05:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nº do Cadastro
050001003

Data de Abertura
31/03/2014

Nº do Alvará
250/2021

Contribuinte

Nome: **ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE SERAFINA CORREA-APASC**
CPF/CNPJ: **20403744000164**
Nome Fant.: **APASC**

Endereço

Logradouro: **ARTHUR OSCAR** Número: **2016**
Complemento: **2016 - SALA 01** CEP: **99250000**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Serafina Corrêa** Estado: **RS**

Atividades

9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente

Validador

1EBEFE7BD5998DC6

Serafina Corrêa - RS, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021.

1º) No momento que V.Sª **encerrar** com esta atividade ou houver qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal;

2º) Alvará válido por tempo **INDETERMINADO**.

DIMORVAN CANTELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



DECLARAÇÃO

A Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa, APASC, inscrita no CNPJ nº 20.403.744/0001-64, com sede na Av. Arthur Oscar nº 2016, neste ato representada pela sua Presidente Halana de Castro, portadora do RG nº 3091652614 e CPF nº 012.312.230.90, brasileira, residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar nº 1987, em Serafina Corrêa RS, declara para os devidos fins e efeitos legais que, acerca da não apresentação do documento exigido no Art. 21 do Decreto 438/2017, § III, que não apresenta protocolo de renovação do PPCI, em virtude do prédio estar em fase de reforma da sala com o endereço da ONG, assim sendo, após o término, este documento será providenciado.

Serafina Corrêa, 01 de novembro de 2023.

Halana de Castro
Halana de Castro

Presidente da APASC

DECLARAÇÃO

A APASC - Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa, inscrita no CNPJ nº 20.403.744/0001-64, com sede na Av. Arthur Oscar nº 2016, Centro, nesta cidade, vem através de sua Presidente Halana de Castro, portadora do RG nº 3091652614 e CPF nº 012.312.230.90, brasileira, residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar nº 1987, em Serafina Corrêa RS, informar que a organização e seus dirigentes, não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Serafina Corrêa, 01 de novembro de 2023.

Halana de Castro
Halana de Castro
Presidente da APASC



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela APASC – Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa, protocolada na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, sob o nº 514/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 002, de 27 de julho de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Nos termos do disposto no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 002, de 27 de julho de 2022, submeto o Plano de Trabalho e demais documentos, apresentado pela APASC – Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa e Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, sob o nº 514/2023, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de abril de 2024.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

NOS TERMOS DO ART. 2º, DA CAPUT, DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022, APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO, POR ENTENDER QUE OS VALORES E/OU AUXÍLIOS PRETENDIDOS SÃO ADEQUADOS ÀS DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO APRESENTADO, E POR ENTENDER QUE O PROJETO POSSUI INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL.

Data: 23 / 04 / 2024

Secretaria Responsável: Meio Ambiente

Secretário da pasta: Vander Gomes

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

RELATÓRIO

Na qualidade de Assessora de Controle Prestação de Contas, Convênios e Auxílios, servidora Sabrina Angela Casagrande, matrícula 2523, em atenção à Lei nº 13.019/2014, faz-se a análise do expediente Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, sob o nº 514/2023.

O projeto visa dar cumprimento à **Emenda Impositiva nº 08**, de autoria do vereador José Carlos Betinardi.

Foi realizada a verificação da documentação apresentada pela APASC – Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa, que postula a inclusão no valor de R\$15.000,00 ao Termo de Fomento **002/2024**, para fins de castração de fêmeas: Cadelas e gatas, conforme

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade foi submetido à análise e aprovado em 23/04/2024, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento do disposto na Ordem de Serviço nº 02/2022 (documento anexo aos autos), por entender que os valores e/ou auxílios pretendidos são adequados às despesas do projeto apresentado, e por entender que o projeto possui interesse público e social.

Nos demais aspectos relativos ao Plano de Trabalho apresentado, verificou-se que a entidade fez constar no documento, nos termos do artigo 22 da Lei nº 13.019/2014:

- a) A descrição da realidade que será o objeto da parceria;
- b) A descrição de metas a serem atingidas e das atividades a serem executadas;
- c) A forma de execução das atividades;
- d) A definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
- e) Contrapartida mensurável.

Verificou-se ainda, que:

- A entidade proponente se enquadra no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;
- O Estatuto Social da entidade preenche os requisitos contidos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014;
- Todos os documentos foram entregues e estão de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 438/2017.

Novo plano de trabalho nos foi encaminhado na data de 23 de maio de 2024, com a seguinte alteração: “*Duração: início do Projeto: 01/07/2024, Término do projeto: 31/12/2024.*”



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Nos termos do caput do artigo, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, o chamamento público é inexigível quando *“a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária {...}”*.

Em consonância com o disposto no artigo 19, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, caso a Administração Pública entender que há interesse público na celebração da parceria, entende-se que se encontra em condições de ser processada.

Por fim, cumpre aclarar que a análise, restringe-se exclusivamente aos aspectos documentais, excluídos quaisquer aspectos jurídicos, decisórios, econômicos e/ou discricionários. Diante do exposto, cumpridos os requisitos legais, aprovo o expediente e encaminho ao Prefeito Municipal para os devidos encaminhamentos.

Serafina Corrêa, 23 de maio de 2024.

Sabrina Angela Casagrande

Assessora de Controle Prestação de Contas, Convênios e Auxílios



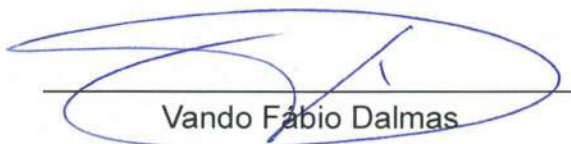
Ao Excelentíssimo Senhor
Valdir Bianchet
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Nos termos do disposto no artigo 2º, *caput*, da Ordem de Serviço nº 02/2022, **aprovo** o Plano de Trabalho datado de 23 de maio de 2024, apresentado pela **Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa – APASC** (Emenda Impositiva nº 08 – Lei Municipal nº 4.267, de 21 de dezembro de 2023), por entender que os valores e/ou auxílios pretendidos são adequados às despesas para realização do projeto apresentado, e por entender que o projeto possui interesse público e social.

Data: 24/05/2024

Secretaria responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Secretário da pasta: VANDO FÁBIO DALMAS



Vando Fábio Dalmas